

# DesenvolveRH



## ENTREGAS DAS COMPETÊNCIAS DO SINGREH – INSTÂNCIA COLEGIADA



## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados (CBH e Conselhos) .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Planos e enquadramento de recursos hídricos .....</b>	<b>7</b>
<b>3. Gestão administrativa e financeira .....</b>	<b>9</b>
<b>4. Regulação de uso .....</b>	<b>11</b>
<b>5. Gestão da informação em recursos hídricos .....</b>	<b>13</b>
<b>6. Educação, capacitação, comunicação e participação social.....</b>	<b>14</b>
<b>7. Mediação e arbitragem de conflitos .....</b>	<b>16</b>
<b>8. Cobrança pelo uso da água.....</b>	<b>17</b>
<b>9. Regulação de segurança de barragens.....</b>	<b>18</b>
<b>10. Fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens .....</b>	<b>19</b>
<b>11. Monitoramento hidrológico e eventos críticos .....</b>	<b>20</b>



## Introdução

Este documento descreve as **ENTREGAS** dos atores do SINGREH nas instâncias **Executivas** e **Colegiadas**, tanto na esfera nacional, estadual e de bacia hidrográfica.

As entregas foram detalhadas conforme o grau de complexidade e de responsabilidade em cada uma dessas instâncias, conforme tabela abaixo.

O objetivo destas entregas é subsidiar a elaboração de um novo plano de capacitação para o SINGREH.

	<b>Instância Executiva</b>	<b>Instância Colegiada</b>
<b>Nacional</b>	<b>Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU/ MMA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Secretário</li> <li>▪ Técnico nível superior</li> </ul>	<b>Conselho Nacional de Recursos Hídricos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do Conselho</li> <li>▪ Secretário executivo</li> <li>▪ Conselheiro</li> <li>▪ Membro de Câmara Técnica</li> </ul>
<b>Estadual</b>	<b>Órgãos gestores estaduais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Líder estratégico (Secretário MA/RH; Dirigente de órgão gestor estadual de RH)</li> <li>▪ Líder tático (Superintendente)</li> <li>▪ Líder operacional (Coordenador)</li> <li>▪ Técnico nível superior</li> <li>▪ Técnico nível médio</li> </ul>	<b>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do Conselho Estadual</li> <li>▪ Secretário Executivo de Conselho Estadual</li> <li>▪ Conselheiro</li> <li>▪ Membro de Câmara Técnica</li> </ul>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b><u>Agência de Bacia ou Entidade Delegatária</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dirigente Entidade <u>delegatária</u></li> <li>▪ (Outras instâncias executivas existentes ou previstas: Secretaria executiva ou Agência de bacia)</li> <li>▪ Gestor Entidade <u>Delegatária</u></li> <li>▪ Técnico nível superior</li> </ul>	<b>Comitê de Bacia Hidrográfica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente/Diretoria de Comitê</li> <li>▪ Membro de Comitê</li> <li>▪ Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</li> </ul>



## 1. Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados (CBH e Conselhos)

### Descrição Geral

Consiste na deliberação sobre as regras e diretrizes para a instituição de um CBH, criação de Agência de BH bem como prove orientações acerca do funcionamento das instâncias colegiadas. Esta competência envolve:

1. Regras para instituição de um CBH ou Agência de BH.
2. Regimento, funcionamento e atribuições dos membros.

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a. Conheça e aplique os critérios, regras e diretrizes para criação e funcionamento do CBH.
- b. Pratique a escuta ativa, valorize a diversidade, sintetize ideias e identifique informações relevantes.
- c. Mantenha diálogo com representados.
- d. Zele pelo cumprimento do regimento interno.

<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recebe e encaminha à Secretaria Executiva do CNRH propostas de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica Interestaduais.</li> <li>2. Assina Resoluções que aprovam a criação de CBHs Interestaduais.</li> <li>3. Encaminha à Presidência da República propostas de decreto que criam CBHs Interestaduais.</li> <li>4. Convoca e preside as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade;</li> <li>5. Ordena o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;</li> <li>6. Submete à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;</li> <li>7. Mantém a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário e advertindo os Conselheiros que descumprirem as regras de conduta e participação da reunião.</li> <li>8. Analisa e submete à plenária diretrizes gerais para articulação das políticas de recursos hídricos com as demais políticas setoriais.</li> <li>9. Acompanha a elaboração e a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos bem como determina as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.</li> <li>10. Aprova em plenária o Plano Nacional de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas.</li> <li>11. Analisa e submete para aprovação as metas estabelecidas na gestão.</li> <li>12. Adota providências para encaminhamento, aprovação e regulamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no nível Nacional.</li> <li>13. Recebe, analisa e medeia preliminarmente as questões de conflito não solucionada pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês das Bacias Hidrográficas Federais.</li> <li>14. Arbitra, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou entre Comitês das Bacias Hidrográficas.</li> </ol>



			<ol style="list-style-type: none"> <li>15. Recebe e analisa preliminarmente os Relatórios de Segurança de Barragens - RSB elaborados pela ANA.</li> <li>16. Analisa e encaminha ao Congresso Nacional os RSB elaborados pela ANA, juntamente com as melhorias e ajustes que possam advir da apreciação pelo Conselho.</li> <li>17. Analisa e autoriza publicação de regulamentação contendo diretrizes e recomendações para implementação, melhorias e ajustes da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.</li> </ol>
		<b>Secretário Executivo</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recebe, avalia e remete às Câmaras Técnicas competentes para análise e emissão de parecer sobre a proposta de criação de CBHs Interestaduais.</li> <li>2. Encaminha ao Plenário propostas de criação de CBHs Interestaduais e toma as providências para sua instalação.</li> <li>3. Propõe diretrizes gerais para articulação das políticas de recursos hídricos com as demais políticas setoriais.</li> <li>4. Acompanha a elaboração e execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos bem como determina as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.</li> <li>5. Analisa o Plano Nacional de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas, bem como realiza o seu acompanhamento e deliberações necessárias.</li> </ol>
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e aprova critérios e diretrizes gerais para instituição e funcionamento de CBHs em rios de domínio da União.</li> <li>2. Analisa e aprova a criação de CBHs Interestaduais.</li> <li>3. Analisa e aprova propostas dos CBHs Interestaduais que indicam instituições/organizações que desempenharão as funções de Agência de Bacia hidrográfica.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa, encaminha e relata ao Plenário, por meio da Secretaria Executiva, propostas de deliberações sobre a criação de CBHs, acompanhadas de Parecer Técnico Conclusivo.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conduz plenária para o estabelecimento de critérios e diretrizes gerais para a instituição e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno de funcionamento, etc).</li> <li>2. Homologa propostas para a instituição e formalização dos órgãos colegiados.</li> <li>3. Propõe pauta e dirige as atividades do Conselho.</li> <li>4. Homologa matérias referentes à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão.</li> <li>5. Propõe matérias para análise e deliberação da plenária.</li> <li>6. Preside e modera reuniões plenárias.</li> <li>7. Convoca reuniões plenárias.</li> </ol>
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Encaminha a plenária proposta de critérios e diretrizes gerais para a instituição, criação e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno de funcionamento, etc).</li> <li>2. Encaminha a plenária propostas para a instituição e formalização das instâncias colegiadas.</li> </ol>



			<ol style="list-style-type: none"> <li>3. Encaminha a plenária matéria referente à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão.</li> <li>4. Apoia o funcionamento das CT/GT.</li> <li>5. Recebe, encaminha e propõe matérias para análise e deliberação da plenária.</li> <li>6. Organiza e dá publicidade das matérias deliberadas.</li> <li>7. Auxilia na condução e moderações das reuniões plenárias.</li> </ol>
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Representa o seu segmento, mantém diálogo com seus representados e defendendo os interesses do segmento.</li> <li>2. Analisa e aprova matérias encaminhadas a plenária, referentes à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão.</li> <li>3. Propõe matérias para análise e deliberação da plenária.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avalia e recomenda critérios e matérias para a instituição e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno, Deliberações, etc).</li> </ol>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Homologa texto final do regimento interno e coloca para votação da plenária.</li> <li>2. Homologa e referenda em colegiado o processo eleitoral sobre a composição do comitê, seus membros titulares, suplentes e suas diretorias.</li> <li>3. Encaminha para deliberação em plenária as ações para o funcionamento do CBH de acordo com as suas competências.</li> <li>4. Convoca e preside as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade;</li> <li>5. Ordena o uso da palavra durante as reuniões do CBH.</li> <li>6. Submete à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário.</li> <li>7. Mantém a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário e advertindo os Membros do CBH que descumprirem as regras de conduta e participação da reunião.</li> </ol>
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprova as matérias encaminhadas a plenária.</li> <li>2. Aprova o Regimento interno do CBH e suas alterações.</li> <li>3. Participa do processo eleitoral sobre a composição dos comitês, seus membros titulares, suplentes e suas diretorias, conforme atribuições previstas no regimento interno.</li> <li>4. Aprova as ações do CBH para o seu pleno funcionamento de acordo com as suas competências.</li> <li>5. Participa efetivamente das reuniões do comitê.</li> <li>6. Mantém diálogo com representados.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levanta e analisa dados que visam embasar as deliberações acerca do CBH.</li> </ol>



<b>2. Planos e enquadramento de recursos hídricos</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste na elaboração, negociação, proposição e aprovação dos Planos de Recursos Hídricos e enquadramento dos corpos de água. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade analítica, de articulação e engajamento para definição de diretrizes para os usos dos recursos hídricos por meio dos planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água.</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Elabore e submeta para aprovação diretrizes para os usos.</li> <li>b. Analise, articule, acompanhe, faça revisões e proponha adequações ao Plano de RH (Nacional, Estadual e de Bacia).</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa os relatórios e pareceres de execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e propõe melhorias.</li> <li>1. Analisa as propostas de enquadramento dos corpos de água e propõe a aprovação.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanha, analisa e emite parecer sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos, sua implementação e suas revisões.</li> <li>2. Propõe diretrizes para o aprimoramento dos processos de elaboração, comunicação e implementação de planos de recursos hídricos.</li> <li>3. Propõe mecanismos para articulação entre os planos de recursos hídricos nacional (PNRH), estaduais (PERHs), de bacias hidrográficas (PBHs), e setoriais que possuam interface com a Política Nacional de Recursos Hídricos.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Submete à Plenária os critérios gerais para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos e enquadramento dos cursos d'água.</li> <li>2. Articula o processo de elaboração e revisão do Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento</li> <li>3. Submete o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas à deliberação da Plenária, bem como realiza o seu acompanhamento e propõe as demais deliberações necessárias.</li> <li>4. Acompanha, avalia e apresenta em plenária a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos.</li> <li>5. Submete a deliberação da Plenária a proposta de enquadramento elaborada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.</li> </ol>
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxilia o Presidente na articulação com as representações e os interesses setoriais.</li> <li>2. Adota as ações necessárias à análise e deliberação das propostas.</li> </ol>
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e delibera sobre as diretrizes para a elaboração dos planos estadual e de bacias hidrográficas e para o enquadramento.</li> </ol>



			<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Analise e delibera sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos.</li> <li>3. Analisa os relatórios e pareceres sobre a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos.</li> <li>4. Analise e delibera sobre a proposta de enquadramento elaborada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.</li> <li>5. Articula as representações e os interesses setoriais.</li> </ol>
		<b>Membro da Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e propõe critérios gerais para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias e enquadramento dos corpos d'água.</li> <li>2. Articula com as representações os interesses setoriais.</li> <li>3. Analisa e propõe questões presentes em relatórios temáticos dos Planos, relativas as suas respectivas áreas de atuação.</li> </ol>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articula o processo de elaboração e revisão do Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento.</li> <li>2. Submete o Plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica para deliberação da plenária.</li> <li>3. Acompanha, avalia e apresenta em plenária a execução do Plano de Bacia Hidrográfica e do enquadramento.</li> <li>4. Submete a proposta de enquadramento para deliberação do Conselho de Recursos Hídricos.</li> </ol>
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e propõe diretrizes para os Planos e o enquadramento.</li> <li>2. Articula as representações e os interesses setoriais.</li> <li>3. Contribui com a mobilização dos atores envolvidos.</li> <li>4. Aprova em plenária o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.</li> <li>5. Aprova em plenária a Proposta de enquadramento dos mananciais para envio ao Conselho.</li> <li>6. Acompanha e sugere adequações à a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e do enquadramento.</li> <li>7. Delibera sobre plano de aplicação de recursos orçamentários destinados à gestão de recursos hídricos.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxilia no levantamento de dados e informações.</li> <li>2. Propõe diretrizes para o Plano e o enquadramento.</li> <li>3. Acompanha a elaboração do Plano</li> <li>4. Articula as representações e os interesses setoriais</li> <li>5. Contribui com a mobilização dos atores envolvidos.</li> </ol>



<b>3. Gestão administrativa e financeira</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste na apreciação de contas anuais, regulamentação dos Recursos Hídricos e aplicação dos recursos arrecadados. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Análise financeira das arrecadações (cobrança, fiscalizações e outras pertinentes).</li> <li>2. Apreciação dos relatórios de Gestão Administrativa e Financeira dos Recursos Públicos.</li> </ol> <p>Espera-se que membro dos colegiados com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Aprecie e aprove com consistência prestações de contas anuais, no que lhe couber.</li> <li>b. Aprecie e aprove a destinação dos recursos, no que lhe couber.</li> <li>c. Aprecie os relatórios anuais de gestão.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	N/A.
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e debate em plenária sobre o teor e detalhes da aprovação e regulamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.</li> <li>2. Analisa e debate em plenária sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.</li> </ol>
	<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e propõe regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.</li> </ol>	
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprecia e submete para aprovação em plenária a proposta do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica.</li> <li>2. Aprecia e submete para aprovação a prestação anual de contas.</li> <li>3. Aprecia e dá conhecimento à plenária dos Relatórios Anuais de Gestão.</li> <li>4. Aprecia e submete à plenária, editais específicos de demanda espontânea.</li> </ol>
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprecia e aprova em plenária a proposta do Plano-Pluri-Anual para investimentos da cobrança na Bacia Hidrográfica.</li> <li>2. Aprecia e aprova em plenária a prestação anual de contas.</li> <li>3. Aprecia os Relatórios Anuais de Gestão.</li> <li>4. Aprecia e aprova os editais específicos da demanda espontânea.</li> <li>5. Aprova as prioridades de investimentos da demanda espontânea.</li> <li>6. Aprova os Planos de Trabalho Anual das Câmaras Técnicas.</li> </ol>



		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Analisa e emite parecer específico sobre as demandas encaminhadas com vistas à subsidiar o plenário.</li><li>2. Propõe diretrizes e critérios para elaboração de editais específicos para projetos de demanda espontânea.</li><li>3. Analisa e propõe prioridades de investimentos de demanda espontânea.</li><li>4. Apresenta Plano de Trabalho Anual com previsão financeira, no que couber.</li></ol>
--	--	--	---



<b>4. Regulação de uso</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste na definição de critérios gerais para regulação de uso dos recursos hídricos. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelece diretrizes para outorga de direitos de uso, implantação de barragens, regras para operação em reservatórios e integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Conheça, analise e aprove critérios gerais para emissão de outorga.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	1. N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	1. N/A
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe debate da matéria de operação de reservatórios pontuando seus esclarecimentos e sugestões de encaminhamento.</li> <li>2. Delibera sobre critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos.</li> <li>3. Delibera sobre diretrizes para integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos.</li> <li>2. Propõe diretrizes para integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	1. N/A
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	1. N/A
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Delibera sobre propostas dos CBHS acerca de usos não outorgáveis</li> <li>2. Delibera sobre critérios gerais e diretrizes de regulação de uso.</li> <li>3. Propõe debate da matéria de operação de reservatórios pontuando seus esclarecimentos e sugestões de encaminhamento.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avalia proposta dos CBHs sobre usos não outorgáveis ou de pouca expressão.</li> <li>2. Elabora propostas de critérios gerais e diretrizes de regulação de uso.</li> <li>3. Propõe definição de diretrizes para a operação de reservatórios por agentes públicos e privados conforme previsto na legislação vigente e emite parecer técnico.</li> </ol>
<b>Bacia</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação critérios de acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos a serem propostos ao Conselho Nacional e/ou Conselhos Estadual.</li> </ol>



			<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação Critérios para usos prioritários para emissão de outorga.</li> <li>3. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação Aprovação e definição das regras de operação de reservatórios.</li> </ol>
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe, discute, negocia e confirma em plenária, critérios de acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos a serem propostos ao Conselho Nacional e/ou Conselhos Estaduais.</li> <li>2. Propõe, discute, negocia e confirma em plenária, critérios para usos prioritários para emissão de outorga.</li> <li>3. Aprova e define as regras de operação de reservatórios.</li> <li>4. Acompanha o cumprimento das normas de regulamentação de uso.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elabora estudos para definição dos usos prioritários e usos de pouca expressão para fins de emissão ou dispensa de outorga.</li> </ol>



<b>5. Gestão da informação em recursos hídricos</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste em estabelecer diretrizes para implementação e manutenção do sistema de informações sobre recursos hídricos (SNIRH, PNSB, SNISB). Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecimento e promoção de ações junto aos atores do sistema de gestão dos recursos hídricos visando a coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, articulação, disponibilização e divulgação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Discuta em plenária e encaminhe sugestões e diretrizes de melhorias no sistema de gestão da informação dos recursos hídricos.</li> <li>b. Promova ações e iniciativas complementares junto aos atores do sistema.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	1. Delibera ações, sugestões e diretrizes do sistema de informação dos recursos hídricos.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	1. Realiza análises técnicas e emite parecer sobre questões relacionadas às informações de recursos hídricos, quando solicitado.
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	1. Analisa, propõe e delibera sobre questões relacionadas ao sistema de informações. 2. Delibera com o colegiado ações, sugestões e diretrizes do sistema de informação dos recursos hídricos.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	1. Analisa e discute as questões ligadas à disponibilização de dados e informações sobre a bacia hidrográfica. 2. Analisa e propõe diretrizes, adequações e melhorias ao sistema de Informações, dentro de sua área de competência.
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	N/A.



## 6. Educação, capacitação, comunicação e participação social

### Descrição Geral

Consiste na produção de diretrizes para articulação de parcerias e promoção de ações de educação capacitação, de comunicação e participação social. Esta competência envolve:

1. Contribuição para os processos de educação, capacitação e Comunicação Social.
2. Contribuição para processos de mobilização e participação social relacionados a recursos hídricos
3. Desenvolvimento e apoio de iniciativas em educação ambiental

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a) Dissemine informações da gestão dos recursos hídricos para a sociedade e comunidade do seu entorno.
- b) Contribua com a promoção de processos participativos de maneira apropriada, compreendendo os métodos e técnicas utilizados e contribuindo para a construção de ambientes e momentos de discussão.
- c) Contribua com a promoção de processos de educação, capacitação e Comunicação Social.

<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para ações de educação, capacitação, comunicação e participação social.</li> <li>2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação, capacitação, comunicação e participação social.</li> <li>3. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe diretrizes para ações de educação, capacitação, comunicação, e participação social, em âmbito nacional.</li> <li>2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação capacitação, comunicação e participação social, em âmbito nacional.</li> <li>3. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para as ações em educação e capacitação, comunicação e participação social relacionada `recursos hídricos no âmbito estadual.</li> <li>2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de comunicação, capacitação, educação e participação social no âmbito estadual.</li> <li>3. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>



		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe diretrizes para ações, educação capacitação, de comunicação e participação social no âmbito estadual.</li> <li>2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de comunicação, capacitação, educação e participação social, no âmbito estadual.</li> <li>3. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para as ações em educação e capacitação, comunicação e participação social no âmbito da bacia.</li> <li>2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação e, capacitação, comunicação e participação social, no âmbito da bacia.</li> <li>3. Dá diretrizes e valida as ações de educação ambiental desenvolvidas pela CT/GT.</li> <li>4. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe diretrizes para as ações de educação, capacitação, comunicação e participação no âmbito da bacia.</li> <li>2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para implementação de ações de educação, capacitação, comunicação e participação social, no âmbito da bacia</li> <li>3. Desenvolve e apoia iniciativas em educação ambiental.</li> <li>4. Contribui para processos de mobilização e participação social.</li> </ol>



<b>7. Mediação e arbitragem de conflitos</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste em mediar e em última instância, arbitrar os conflitos nos níveis Nacional, Estadual e de Bacia. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Habilidade de mediar conflitos de interesse coletivo e individual quanto aos usos e exploração dos recursos hídricos.</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Medie conflitos embasados em aspectos técnicos, previstos em legislação e regulamentações, e em habilidades de negociação.</li> <li>Mantenha a comunicação aberta com os atores envolvidos com os conflitos a fim de construir soluções pactuadas.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Participa de reuniões para avaliação, entendimento dos conflitos e contribui para sua mediação e arbitragem.</li> <li>Pode sugerir o encaminhamento das questões de conflito para aprofundamento e consolidação por Câmara Técnica pertinente ao tema.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Estuda e examina a matéria conflituosa emitindo parecer técnico sobre o tema sob demanda.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Participa de reuniões para avaliação, entendimento dos conflitos e contribuições para sua mediação e arbitragem.</li> <li>Pode sugerir o encaminhamento das questões de conflito para aprofundamento e consolidação por Câmara Técnica pertinente ao tema.</li> <li>Analisa os resultados dos trabalhos da Câmara Técnica pertinente ao tema.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Emitir parecer técnico sobre tema conflituoso sob demanda.</li> </ol>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente / Diretoria de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Intermedeia e arbitra em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica.</li> <li>Endereça para as instâncias superiores os conflitos não mediados no nível da bacia hidrográfica.</li> <li>Comunica em plenária as regulamentações dos atos resultantes de mediação e arbitragem.</li> </ol>
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Participa dos debates sobre os conflitos e atua como agente mediador com a finalidade de cumprir a legislação e ainda manter o bom nível de entendimento entre as partes.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Estuda e examina a matéria conflituosa emitindo parecer técnico sobre o tema sob demanda.</li> </ol>



<b>8. Cobrança pelo uso da água</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste em estabelecer e aprovar critérios para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecimento de critérios, mecanismos e valores para cobrança, bem como para ajustes e reajustes nos valores adotados para usos específicos dos recursos hídricos.</li> <li>2. Regulamentação das cobranças pelos usos dos Recursos Hídricos.</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Proponha critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos.</li> <li>b. Avalie as experiências em cursos, ou em implementações, dos processos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, considerando procedimentos adotados e resultados obtidos.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe e delibera critérios gerais para a cobrança apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de domínio da União</li> <li>2. Examina e aprova os valores e mecanismos de cobrança.</li> <li>3. Sugere novas cobranças, suspensão e reajustes.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estuda e examina os critérios gerais da cobrança e as proposições de valores e mecanismos de cobrança, as experiências em curso e as solicitações de suspensão, novas cobranças e reajuste emitindo seu parecer técnico sobre o tema.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propõe e delibera critérios gerais para a cobrança apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de domínio estaduais</li> <li>2. Examina e aprova os valores e mecanismos de cobrança.</li> <li>3. Sugere novas cobranças, suspensão e reajustes.</li> </ol>
	<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estuda e examina as solicitações de suspensão, novas cobranças e reajuste emitindo seu parecer técnico sobre o tema.</li> </ol>	
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprova em plenária proposta de valores, critérios gerais e mecanismos de cobrança.</li> <li>2. Aprova mecanismos para revisão e ajustes nos valores adotados.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Analisa e emite parecer técnico sobre os estudos de fundamentação para implantação da cobrança.</li> <li>1. Analisa e emite parecer técnico sobre os estudos específicos de cobrança no que lhe couber.</li> </ol>



<b>9. Regulação de segurança de barragens</b>			
Descrição Geral			
<p>Consiste em zelar pela política de segurança de barragens em todos os âmbitos e analisar propostas técnicas de melhoria. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecimento de diretrizes, e proposições para melhorias e ajustes nas ações relacionadas à segurança de barragens.</li> </ol> <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Aprecie e delibere sobre os temas relacionados a segurança de barragem em todos os âmbitos.</li> <li>b. Analise e delibere sobre propostas de melhorias na legislação.</li> </ol>			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participa das discussões e deliberações sobre o tema Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, avaliando as propostas de regulamentação que possam vir da Câmara Técnica.</li> <li>2. Aprecia os RSB, e avalia os pareceres sobre os relatórios encaminhados pela Câmara Técnica.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estuda e sugere melhorias para os RSB elaborados pela ANA, emitindo pareceres sobre os relatórios para serem avaliados pelo plenário.</li> <li>2. Estuda e avalia recomendações para a melhoria na PNSB, emitindo pareceres técnicos e propostas de diretrizes e recomendações para regulamentação da Política.</li> </ol>
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participa das discussões e vota sobre o tema da Política de Segurança de Barragens em seu estado.</li> <li>2. Propõe pontos de discussão sobre o tema de segurança de Barragens no seu estado.</li> </ol>
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisa e propõe as recomendações de melhoria e propostas de legislação concernentes à Política de Segurança de Barragens em seu estado.</li> </ol>
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	N/A.



<b>10. Fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens</b>			
Descrição Geral			
Não se aplica para às instâncias colegiadas.			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	N/A.
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	N/A.
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	N/A.



<b>11. Monitoramento hidrológico e eventos críticos</b>			
Descrição Geral			
Não se aplica para às instâncias colegiadas.			
<b>Nacional</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo</b>	N/A.
	<b>Técnico</b>	<b>Conselheiro</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	N/A.
<b>Estadual</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente do Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Secretário Executivo de Conselho Estadual</b>	N/A.
		<b>Conselheiro</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica</b>	N/A.
<b>Bacia Hidrográfica</b>	<b>Gestor</b>	<b>Presidente/Diretoria de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Comitê</b>	N/A.
		<b>Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)</b>	N/A.